



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Lei nº 858/02

De 16 de Janeiro de 2002

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Itapetinga, Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - O Orçamento governamental do Município de Itapetinga, Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 2002, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Tesouro Municipal, e da Entidade da Administração Indireta, estima a RECEITA em R\$ 23.156.382,58 (Vinte e três milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois Reais e cinquenta e oito centavos) e fixa a DESPESA em igual valor.

§ 1º - O Orçamento da Administração Direta corresponde a RECEITAS e DESPESAS no valor de R\$ 20.130.100,00 (Vinte Milhões, Cento e Trinta Mil e Cem Reais), compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Itapetinga, incluindo os Órgãos da Administração, mantidos pelo Poder Público Municipal, representa o montante de R\$ 14.941.600,00 (Quatorze milhões, novecentos e quarenta e um mil, e seiscentos Reais).
- II - O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração, mantidos pelo Poder Público Municipal, compreende o montante de R\$ 5.188.500,00 (Cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, e quinhentos Reais).

§ 2º - O Orçamento da Administração Indireta (Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE) corresponde a RECEITAS e DESPESAS no valor de R\$ 3.026.282,58 (Três milhões, vinte e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito Centavos) de acordo com os Demonstrativos anexos.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - A RECEITA decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e são estimadas com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Titulos	Tesouro	Outras Fontes	Total
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	2.466.300,00	0,00	2.466.300,00
Receita Patrimonial	28.700,00	0,00	28.700,00
Transferências Correntes	12.730.200,00	5.090.800,00	17.821.000,00
Outras Receitas Correntes	183.500,00	0,00	183.500,00
SOMA	15.408.700,00	5.090.800,00	20.499.500,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	0,00	4.500,00	4.500,00
Transferências de Capital	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
SOMA	0,00	1.204.500,00	1.204.500,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundef	(1.573.900,00)	0,00	(1.573.900,00)
Total Geral	13.834.800,00	6.295.300,00	20.130.100,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Titulos	Tesouro	Outras Fontes	Total
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	11.505,13	-	11.505,13
Receita de Serviços	2.188.747,65	-	2.188.747,65
Transferências Correntes	21.000,00	-	21.000,00
Outras Receitas Correntes	78.779,80	-	78.779,80
SOMA	2.300.032,58	-	2.300.032,58
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	-	26.250,00	26.250,00
Transferências de Capital	-	700.000,00	700.000,00
SOMA	-	726.250,00	726.250,00
TOTAL GERAL	2.300.032,58	726.250,00	3.026.282,58

Art. 3º - A RECEITA do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração, integrantes do Orçamento Fiscal, demonstrada no artigo anterior.

Art. 4º - A despesa fixada por conta de recursos previstos nesta Lei, segundo as discriminações constantes dos quadros anexos e subanexos, apresenta o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

I - POR ÓRGÃOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Gabinete do Prefeito	440.000,00	0,00	440.000,00
Sec. Municipal de Administração	1.019.000,00	0,00	1.019.000,00
Sec. Municipal da Fazenda	590.000,00	0,00	590.000,00
Sec. Mun. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	537.000,00	0,00	537.000,00
Sec. Municipal de Educação	4.915.000,00	0,00	4.915.000,00
Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
Sec. Municipal de Serviços Públicos	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
Sec. Municipal de Urbanismo	2.541.000,00	808.000,00	3.349.000,00
Sec. Municipal de Saúde	0,00	3.034.500,00	3.034.500,00
Sec. Municipal de Ação Social	0,00	1.346.000,00	1.346.000,00
Sec. Municipal de Transportes e Comunicação	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
Total - órgãos	14.918.000,00	5.188.500,00	20.106.500,00
Reserva de Contingência	23.600,00	0,00	23.600,00
Total Geral	14.941.600,00	5.188.500,00	20.130.100,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SAAE - Serviço Aut. de Água e Esgoto	0,00	3.026.282,58	3.026.282,58
Total Geral	0,00	3.026.282,58	3.026.282,58

II - POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01. Legislativa	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04. Administração	1.949.000,00	0,00	1.949.000,00
08. Assistência Social	0,00	1.346.000,00	1.346.000,00
10. Saúde	0,00	3.034.500,00	3.034.500,00
12. Educação	4.915.000,00	0,00	4.915.000,00
13. Cultura	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
15. Urbanismo	3.601.000,00	808.000,00	4.409.000,00
18. Gestão Ambiental	110.000,00	0,00	110.000,00
20. Agricultura	427.000,00	0,00	427.000,00
26. Transporte	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
28. Encargos Especiais	100.000,00	0,00	100.000,00
Total - órgãos	14.918.000,00	5.188.500,00	20.106.500,00
Reserva de Contingência	23.600,00	0,00	23.600,00
Total Geral	14.941.600,00	5.188.500,00	20.130.100,00



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
17. Saneamento	0,00	3.026.282,58	3.026.282,58
Total Geral	0,00	3.026.282,58	3.026.282,58

III - POR FONTE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	Tesouro	13.834.800,00
02	FUNDEF	3.100.000,00
03	Fundo Municipal de Saúde	1.649.800,00
04	Fundo Municipal de Assistência Social	-
05	Fundo Especial	40.000,00
06	Royalties	1.000,00
07	Alienação	4.500,00
08	Convênio	1.500.000,00
Total Geral		20.130.100,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	Tesouro	3.026.282,58
Total Geral		23.156.382,58

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- decorrentes de superávit financeiro até o limite de 40% (quarenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, da Lei 4.320/64;
- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 40% (cem por cento), consoante estabelecido no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

me



Prefeitura Municipal de Itapetinga

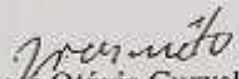
ESTADO DA BAHIA

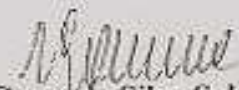
- II - efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal, e na forma do disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2002.

2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de


José Otávio Curvelo
Prefeito Municipal


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antônio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda